

Remuneração variável pesa mais nos administradores executivos das cotadas

Relatório anual de 'governance' da CMVM alerta para casos em que maior fatia do salário não provém da empresa cotada.

Marta Reis

marta.reis@economico.pt

Os administradores executivos das empresas cotadas da bolsa portuguesa receberam, em média, quase o dobro da média global dos órgãos de administração, tendo a componente variável da remuneração sido também mais elevada. A conclusão consta no relatório anual de governo das sociedades da CMVM, relativo a 2009, que é hoje divulgado, ao qual o Diário Económico teve acesso.

“As remunerações auferidas por administradores executivos foram superiores à média global” – 513 mil euros contra 297 mil euros – tendo a diferença salarial média entre estes e os restantes membros dos órgãos de administração sido mais acentuada nas empresas integrantes do PSI 20, do sector não financeiro e do modelo anglo-saxónico. A sua componente variável foi também “mais elevada do que a média global em todos os agrupamentos de empresas considerados”, refere o documento. Considerando o rácio entre a componente variável e a fixa tendo em conta as remunerações médias dos administradores, o relatório conclui que, em 2009, a componente fixa “foi menos relevante” entre os executivos do que entre a globalidade dos administradores, tendo a remuneração variável coberto 76,6% da componente fixa no caso dos primeiros e 63% no caso dos segundos.

No caso dos administradores não executivos, “esta situação não encontrou paralelo”, segundo o relatório, tendo a percentagem mais elevada neste indicador sido de 81,8%, no caso de uma empresa não financeira. Contudo, a CMVM alerta que, “para cumprirem adequadamente o seu papel, estes administradores não deverão encontrar-se em situações em que possam beneficiar da assumpção de riscos excessivos por parte da sociedade” e considera que a remuneração variável “poderá

constituir-se como entrave a que tal situação se verifique”; Como tal, recomenda aos accionistas reflexão sobre “as situações em que há remunerações variáveis atribuídas aos administradores não executivos”.

Remuneração recebida de outras empresas do grupo

Além desta situação, a CMVM considera que merece também reflexão por parte dos accionistas as situações em que os administradores recebem remunerações significativas de outras empresas do grupo, que não a cotada. “Neste caso, estes não só suportam (indirectamente) essas remunerações, como poderão não ter qualquer

controlo sobre a fixação do seu valor”, alerta a entidade reguladora.

De acordo com o relatório anual de governance de 2009, do total de administradores nas listas de remunerações, 75,2% receberam remunerações apenas oriundas directamente da sociedade cotada. Contudo, houve 32 administradores que receberam menos de metade das suas remunerações directamente da cotada, sendo que destes, 20 eram executivos. As empresas de maior dimensão e liquidez “registaram uma maior percentagem de administradores exclusivamente pagos pela sociedade cotada”. A CMVM chama ainda a atenção dos accionistas para as situações em que as remunerações recebidas da sociedade cotada – e do seu grupo – “representam uma exígua parte das remunerações recebidas pelos administradores”.

TOTAL

124,7 milhões

Valor total pago em 2009 em remunerações aos órgãos de administração, no âmbito do perímetro de consolidação das sociedades cotadas.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

74,5%

Percentagem de remunerações variáveis na totalidade das remunerações na EDP, valor mais alto registado nas empresas da amostra. No BCP apenas houve remuneração fixa.

AG para alterar estatutos

As 50 cotadas na bolsa portuguesa realizaram 61 assembleias gerais (AG), 10 das quais extraordinárias, em 2009, ano que “foi profícuo em alterações estatutárias, tendo 48% das emitentes abordado algum tipo de alteração” nas AG. Em termos de organização e preparação das AG, e restringindo a amostra às 45 sociedades analisadas com maior pormenor no relatório, é referido que existiam 35 presidentes da mesa da assembleia distintos, dos quais seis acumulavam funções em duas empresas e dois em três sociedades distintas. Quanto à remuneração, em geral, “cada um dos presidentes recebia até 5.000 euros (24 presidentes que representam 25 empresas) mas em sete cotadas não havia lugar a qualquer remuneração”. Até 35 mil euros havia, no final de 2009, mais sete presidentes que exerciam funções em 12 sociedades e, adianta o relatório, existia ainda o caso “de um presidente que acumulava funções em duas sociedades, das quais recebia um total de 192.000 euros”.



A CMVM, liderada por Carlos Tavares, apresenta hoje o relatório anual de 'corporate governance'.

OCDE defende a existência de

No estudo, a OCDE analisou cinco países, entre os quais, Portugal.

O aumento dos requisitos de informação sobre remunerações dos órgãos de administração das sociedades cotadas portuguesas é destacado pela OCDE no seu relatório sobre 'corporate governance' – documento que é hoje apresentado e que alerta para a inexistência de um número adequado de administradores independentes.

No estudo, que analisou cinco países – Portugal, Reino Unido, Japão, Suécia e Brasil –, aquele organismo aplaude o “aumento significativo do nível de divulgação, pelas sociedades cotadas, das suas estruturas de remuneração e incentivos”. Esta maior exigência, decorrente de alterações legislativas efectuadas em 2010, inclui a publicação de informação mais

detalhada, a nível individual e agregado, no relatório anual de 'corporate governance' das cotadas, assim como qual a política de remuneração da empresa.

No geral, a OCDE refere que “este é um desenvolvimento bem-vindo, dado o papel dominante dos accionistas no processo de definição das remunerações e a sua necessidade de ter informação correcta e atempada para exercer de forma adequada esta função”. Analisando os conselhos de administração das cotadas portuguesas, o relatório da OCDE refere que, apesar de no caso dos não executivos, o código de governo das sociedades prever que incluam um “número adequado de membros independentes e que devem abranger cerca de um quarto do total de administradores”, a proporção de independentes nas administrações “não é elevada e não cumpre, em



Leia na edição de amanhã a entrevista com o presidente da CMVM, Carlos Tavares.

OPINIÃO

Tempo de balanço, não de novas regras



ABEL SEQUEIRA FERREIRA

Director Executivo da AEM - Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

São hoje apresentados o relatório anual sobre o Governo das Sociedades Cotadas, preparado pela CMVM, e o Relatório de Peer Review, da OCDE, relativo às boas práticas dos Conselhos de Administração.

É um momento importante, porque testemunha a evolução e o esforço realizado pelas nossas empresas cotadas no sentido de alinharem a sua actuação com os melhores princípios internacionais de governo societário, assim assegurando que os investidores encontram, em Portugal, empresas geridas de acordo com as melhores práticas e com transparência idêntica ou superior à das suas concorrentes estrangeiras.

Para além da excelência do trabalho desenvolvido pelas empresas cotadas, os bons resultados da experiência portuguesa confirmam igualmente a solidez do princípio subjacente ('comply or explain') como base robusta de um sistema de governo societário moderno e capaz de garantir a transparência e o crédito reputacional.

De facto, cabe às empresas cotadas decidir pela observância das recomendações ou, quando considerem que os mecanismos em causa não são os mais adequados à defesa dos interesses da empresa ou dos accionistas, optar pela explicação das razões que conduzem à não aplicação de certa recomendação (valendo a explicação, adequada e fundamentada, sobre o não acolhimento, como cumprimento do princípio).

Assim, o princípio 'comply or explain' confere ao nosso sistema a flexibilidade indis-

pensável ao crescimento das empresas nacionais, num momento em que sabemos ser absolutamente essencial manter o prestígio do sector empresarial privado ao abrigo da contaminação do risco reputacional do Estado.

Simultaneamente, a Comissão Europeia tem em consulta pública um Livro Verde sobre governo societário, do qual irão derivar, provavelmente, novos desafios (como, por exemplo, no que respeita à

diversidade nos Conselhos de Administração), aos quais as empresas cotadas, por sua iniciativa, saberão dar resposta adequada.

Ainda assim, importa referir que o momento actual não é, nesta matéria, o tempo para o estabelecimento de mais, ou de novas, regras. Este é o tempo certo para reforçar o imprescindível equilíbrio, tantas vezes esquecido, entre regulação e competitividade, promovendo a análise dos impactos (custos e benefícios) das regras e recomendações já existentes e eliminando as que se revelem mera fonte de burocracia e não de vantagem ou tranquilidade acrescida para os investidores.

Apenas desta forma será possível reforçar o mercado de capitais português, afirmando-o como uma fonte relevante de financiamento das empresas, com respeito pelas suas especificidades e pelas características reais das nossas emitentes, estruturas accionistas e investidores, e assim contribuir decisivamente para o desenvolvimento do País. ■

“

Este é o tempo certo para reforçar o imprescindível equilíbrio, tantas vezes esquecido, entre regulação e competitividade.

mais gestores independentes

média, com as recomendações do código". As administrações são, em vez disso, "dominadas por representantes de grandes accionistas", escreve a OCDE no relatório, sublinhando que, a composição das administrações em Portugal "limita a sua capacidade de exercer um juízo objectivo independente em assuntos da

A OCDE refere que as administrações em Portugal "são dominadas por representantes de grandes accionistas", o que limita a "capacidade de exercer um juízo objectivo independente em assuntos da empresa".

empresa [...] particularmente em áreas onde os interesses dos accionistas de controlo e dos minoritários possam ser conflituantes". No relatório, que abrange quatro grandes áreas - divulgação de informação, envolvimento dos accionistas, estrutura e deveres do conselho de administração e ainda as suas práticas - a OCDE conclui que o mercado accionista português, apesar do seu tamanho reduzido, "tem uma estrutura legislativa e regulatória altamente desenvolvida". Destaca o código das sociedades comerciais, que, refere, "proporciona uma arquitectura legislativa moderna e abrangente para o sector cotado", e o "papel bastante activo" do principal regulador do mercado de capitais, a CMVM, na aplicação e é ainda responsável por desenvolver e monitorizar o cumprimento do código. ■M.R.



■ **Administradores das cotadas recebem** quase o dobro da média global dos órgãos de administração das empresas, sendo a componente variável da remuneração também mais elevada. A conclusão é da CMVM, com base no ano de 2009. ➔ **P42**